



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 073/03.

Ibiúna, 01 de outubro de 2003.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. 15/10/2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 073, desta data, com Indicação do Nobre Vereador Juvenal Dias Ribeiro, que tem por objetivo dar denominação como “RUA CELESTINO NUNES DAS CHAGAS”, a rua localizada no Bº dos Grilos, prestando assim uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, muito conhecido e bem quisto, de família tradicional do bairro, lavrador e empregador de inúmeras famílias do bairro, merecendo portanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 137/2003

Recebido em 14/10/2003
Prazo para analise 10 dias
Assinatura: [Signature]

Secretaria Administrativa

Recebido: 14/10/2003
Assinatura: [Signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

31/10/2003

PROJETO DE LEI N° 073.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

FJ/03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
25 DE OUTUBRO DE 2003
PRESIDENTE: FABIO BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro dos Grilos.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “RUA CELESTINO NUNES DAS CHAGAS”, a rua que tem seu início próximo ao córrego existente ao lado do campo de futebol, com uma extensão aproximadamente de 300 (trezentos) metros, localizada no Bairro dos Grilos, nesta cidade, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE 2003.**

Fábio Bello
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO
Odebrecht, São Paulo, 19 de Maio de 1945
D.O.B.R.A.S.

Maria Apericida Mesquita Rubi Günter
Official Name

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE COTIA

COMARCA DE COTIA
DISTRITO DE COTIA

Odette Lopes de Mesquita
Oficial do Registro Civil

Oficial do Registro Civil

ÓBITO N.º 11.882

CERTIFICO que à fls. 224 do livro n.º C. 17 de Registro de Óbitos, foi feito
hoje o assento de CELESTINO NUNES DAS CHAGAS -----

falecido ao 24 de agosto de 1990 às 12 horas e 45 minutos, em o Hospital Dr. Odair Pacheco Pedross, nesta cidade de Cotia, Est. São Paulo.-

de sexo masculino da cor branca profissão aposentado. -

— natural da Ibiuna, Estado de São Paulo.—

residente no bairro dos Grilos, s/n. Sítio S. João-Ibiuna, Est. SP. -

com 90 anos de idade, estado civil: casado filh.º de ANTONIO NUNES
DAS CHAGAS BENEDITA MARIA ROSA

Foi declarante Euclidia de Oliveira, RG.24.464.733-1, sendo o
atestado de óbito firmado pelo dr. Nelson Orlando de Oliveira Filho, CRM.31.550
que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda-obstrução mecânica
de vias aéreas, aspiração alimentar-ICC-doença pulmonar obstrutiva crônica
pneumonia-
e o sepultamento será feito no cemitério de Municipal de Caçapava do Alto, Comarca
de Cotia, SP.-

Observações: O falecido era casado com PEDRINA MENDES DE OLIVEIRA CHAGAS, não deixa filhos, deixa bens a inventariar, não deixa testamento,

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
COMARCA DE
ESTADO DE MÉXICO

Av: Prof. Manoel José Pedroso; 1691 - São Paulo
Jd: Nomuro - COTIA - São Paulo

€ dou 12:

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 28-^o de agosto ¹⁹⁹⁰ de 1990

Maria Aparecida Mosquita Rubí Günter
Oficial Mayor



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 317/2003

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de outubro passado, o Projeto de Lei nº. 317/2003 que "Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro dos Grilos".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a via pública localizada no Bairro dos Grilos, inicia-se no córrego existente ao lado do campo de futebol, com uma extensão aproximada de trezentos metros, homenageando o Sr. Celestino Nunes das Chagas, muito conhecido e bem quisto, de família tradicional, sendo aspiração de todos os moradores essa homenagem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via pública, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21
DE OUTUBRO DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

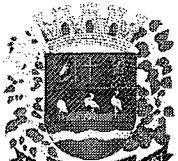
SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 317/2003 - fls. 02

JUVENTINO VIEIRA DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

PDm

PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

RJp

ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 317/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de outubro passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 passado.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 317/2003 recebeu no expediente da Sessão Ordinária da mesma data o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 317/2003 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Ibiúna, 22 de outubro de 2003.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 296/2003

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro dos Grilos”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “RUA CELESTINO NUNES DAS CHAGAS”, a rua que tem seu início próximo ao córrego existente ao lado do campo de futebol, com uma extensão aproximadamente de 300 (trezentos) metros, localizada no Bairro dos Grilos, nesta cidade, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

LEÔNIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 509/2003

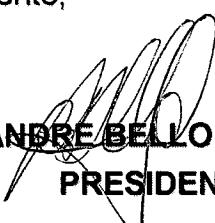
Ibiúna, 30 de outubro de 2003

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 296/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 073, nesta Casa tramitou com o nº. 317/2003, que “Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro dos Grilos.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PL 10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 317/2003 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 317/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 296/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 509/2003, da presente data. Ibiúna, 30 de outubro de 2003.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo